

LEI MUNICIPAL 077/99

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa, um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 – (Oitenta e cinco mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

05-SECRETARIA DE SAÚDE
02-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
13-SAÚDE E SANEAMENTO
75-SAÚDE
429-CONTRÔLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
1.039-Estruturação do Sistema de Vigilância Ambiental - VIGISUS
3.0.0.0.00-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00
3.1.3.0.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 15.500,00
3.1.3.2.01-DIÁRIAS.....R\$ 15.500,00
4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS
4.1.2.0.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 47.000,00
TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura de crédito adicional especial consignado pelo artigo anterior será anulado igual valor na seguinte dotação orçamentária, amparado pelo artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64

05-SECRETARIA DE SAÚDE
02-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
13-SAÚDE E SANEAMENTO
75-SAÚDE
428-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
1.020-Const/Ampl/Reparos/Hospital e Unidade de Saúde
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-INVESTIMENTOS
4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 42.500,00

05-SECRETARIA DE SAÚDE
02-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
13-SAÚDE E SANEAMENTO
75-SAÚDE
428-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
1.021-Aquisição de Equipamentos e Veículos para Saúde
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-INVESTIMENTOS
4.1.2.0-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 42.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT.
Em 05 de Julho de 1.999

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal